

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,  
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 71 Mês 06/2014,  
relativo a SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA  
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, celebrado com a Empresa:  
**Pires Souza Limpeza e Reforma Ltda.**

Nesta data, o **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº.13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares-Ba, representada neste ato pelo Gestor Municipal, Sr.ª Cássio Cleber Evangelista de Araujo, brasileiro, solteiro, inscrita, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: **Pires Souza Limpeza e Reforma Ltda** situada na Rod. BA 122, Km 44, Nº. 11, Centro, Souto Soares/BA, CNPJ Nº 04.298.965/0001-63, representada neste ato pelo Sr Jeremias Lopes Pires, CPF: 697.961.655-20 doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 71 Mês 06/2014, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o 2º termo aditivo foi celebrado para um período de 180 (cento e oitenta) dias. Aditivado este prazo em mais 06 (seis) meses, passando a vigor até a data de 29/06/2015, sendo que ainda restam saldo no contrato.

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** ainda que a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 57 § 1º inciso I e IV admitem prorrogação de prazo de vigência inicialmente contratado.

RESOLVEM celebrar entre si, o 2º TERMO ADITIVO ao contrato nº 71 Mês 06/2014, firmado em 30/06/2014, com a Empresa **PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA** situada na Rod. BA 122, Km 44, Nº. 11, Centro, Souto Soares/BA, CNPJ Nº 04.298.965/0001-63, cujo objeto é SERVIÇO DE ENGENHARIA PRA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO POVOADO DE LAGOA FUNDA, POVOADO DE SÃO DOMINGOS E POVOADO DE EMILIA MUNICIPIO DE SOUTO SOARES, CONFORME CONVENIO 204/2014 CONDER, DE ACORDO COM O EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 004/2014 E A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA CONTRATADA.

**CLÁSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:**

1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,  
 CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo, prorrogar o período de vigência estipulado até a data de (30/12/2014), para o prazo de 29/06/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Conforme já estipulado na cláusula primeira, em consonância com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 30 de dezembro de 2014.

**MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**  
**CNPJ: 13.922.554/0001-98**

**Contratante**

**PIRES SOUZA L. E REFORMA LTDA**  
**CNPJ 04.298.965/0001-63**

**Contratada**

TESTEMUNHAS:

CPF: 81037813120

CPF: 94818703591

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,

CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 71 Mês 06/2014, relativo a SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, celebrado com a Empresa: **Pires Souza Limpeza e Reforma Ltda.**

Nesta data, o **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº.13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares-Ba, representada neste ato pelo Gestor Municipal, Sr.<sup>a</sup> Cássio Cleber Evangelista de Araujo, brasileiro, solteiro, inscrita, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: **Pires Souza Limpeza e Reforma Ltda** situada na Rod. BA 122, Km 44, Nº. 11, Centro, Souto Soares/BA, CNPJ Nº 04.298.965/0001-63, representada neste ato pelo Sr Jeremias Lopes Pires, CPF: 697.961.655-20 doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 71 Mês 06/2014, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o 4º termo aditivo foi celebrado para um período de 180 (cento e oitenta) dias. Aditivado este prazo em mais 06 (seis) meses, passando a vigor até a data de 26/12/2015, sendo que ainda restam saldo no contrato.

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** ainda que a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 57 § 1º inciso I e IV admitem prorrogação de prazo de vigência inicialmente contratado.

**RESOLVEM** celebrar entre si, o 4º TERMO ADITIVO ao contrato nº 71 Mês 06/2014, firmado em 30/06/2014, com a Empresa **PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA** situada na Rod. BA 122, Km 44, Nº. 11, Centro, Souto Soares/BA, CNPJ Nº 04.298.965/0001-63, cujo objeto é SERVIÇO DE ENGENHARIA PRA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO POVOADO DE LAGOA FUNDA, POVOADO DE SÃO DOMINGOS E POVOADO DE EMILIA MUNICIPIO DE SOUTO SOARES, CONFORME CONVENIO 204/2014 CONDER, DE ACORDO COM O EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 004/2014 E A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA CONTRATADA.

**CLÁSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,  
 CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Constitui objeto deste 4º Termo Aditivo, de comum acordo, prorrogar o período de vigência estipulado até a data de (29/06/2015), para o prazo de 26/12/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Conforme já estipulado na cláusula primeira, em consonância com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 29 de Junho de 2015.

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES**  
**CNPJ: 13.922.554/0001-98**

**Contratante**

**PIRES SOUZA L. E REFORMA LTDA**  
**CNPJ 04.298.965/0001-63**

**Contratada**

TESTEMUNHAS:

CPF: **810 37 8131 20**

CPF: **948 187 035 91**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,

CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

5º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 71 Mês 06/2014, relativo a SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, celebrado com a Empresa: **Pires Souza Limpeza e Reforma Ltda.**

Nesta data, o **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº.13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares-Ba, representada neste ato pelo Gestor Municipal, Sr.ª Cássio Cleber Evangelista de Araujo, brasileiro, solteiro, inscrita, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: **Pires Souza Limpeza e Reforma Ltda** situada na Rod. BA 122, Km 44, Nº. 11, Centro, Souto Soares/BA, CNPJ Nº 04.298.965/0001-63, representada neste ato pelo Sr Jeremias Lopes Pires, CPF: 697.961.655-20doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 71 Mês 06/2014, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o 5º termo aditivo foi celebrado para um período de 180 (cento e oitenta) dias. Aditivado este prazo em mais 06 (seis) meses, passando a vigor até a data de 23/06/2016, sendo que ainda restam saldo no contrato.

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** ainda que a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 57 § 1º inciso I e IV admitem prorrogação de prazo de vigência inicialmente contratado.

RESOLVEM celebrar entre si, o 5º **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 71 Mês 06/2014, firmado em 30/06/2014, com a Empresa **PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA** situada na Rod. BA 122, Km 44, Nº. 11, Centro, Souto Soares/BA, CNPJ Nº 04.298.965/0001-63, cujo objeto é SERVIÇO DE ENGENHARIA PRA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO POVOADO DE LAGOA FUNDA, POVOADO DE SÃO DOMINGOS E POVOADO DE EMILIA MUNICIPIO DE SOUTO SOARES, CONFORME CONVENIO 204/2014 CONDER, DE ACORDO COM O EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 004/2014 E A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA CONTRATADA.

**CLÁSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,  
 CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Constitui objeto deste 5º Termo Aditivo, de comum acordo, prorrogar o período de vigência estipulado até a data de (26/12/2015), para o prazo de 23/06/2016.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

Conforme já estipulado na cláusula primeira, em consonância com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 26 de Dezembro de 2015.

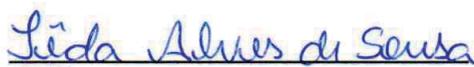
  
 MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

**Contratante**

  
 PIRES SOUZA L. E REFORMA LTDA  
 CNPJ 04.298.965/0001-63

**Contratada**

## TESTEMUNHAS:

  
 CPF: 85037853520

  
 CPF: 94818703591

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,  
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

6º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 71 Mês 06/2014,  
relativo a SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA  
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, celebrado com a Empresa:  
**Pires Souza Limpeza e Reforma Ltda.**

Nesta data, o **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº.13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares-Ba, representada neste ato pelo Gestor Municipal, Sr.<sup>a</sup> Cássio Cleber Evangelista de Araujo, brasileiro, solteiro, inscrita, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: **Pires Souza Limpeza e Reforma Ltda** situada na Rod. BA 122, Km 44, Nº. 11, Centro, Souto Soares/BA, CNPJ Nº 04.298.965/0001-63, representada neste ato pelo Sr Jeremias Lopes Pires, CPF: 697.961.655-20 doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 71 Mês 06/2014, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** Que o Contrato Nº. 071 mês 06/2014 não foi quitado em sua totalidade até a data de 23/06/2016, e ainda restam saldo no contrato.

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** ainda que a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 57 § 1º inciso I e IV admitem prorrogação de prazo de vigência inicialmente contratado.

RESOLVEM celebrar entre si, o 6º TERMO ADITIVO ao contrato nº 71 Mês 06/2014, firmado em 30/06/2014, com a Empresa **PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA** situada na Rod. BA 122, Km 44, Nº. 11, Centro, Souto Soares/BA, CNPJ Nº 04.298.965/0001-63, cujo objeto é SERVIÇO DE ENGENHARIA PRA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO POVOADO DE LAGOA FUNDA, POVOADO DE SÃO DOMINGOS E POVOADO DE EMILIA MUNICIPIO DE SOUTO SOARES, CONFORME CONVENIO 204/2014 CONDER, DE ACORDO COM O EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 004/2014 E A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA CONTRATADA.

## CLÁSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Constitui objeto deste 6º Termo Aditivo, de comum acordo, prorrogar o período de vigência estipulado até a data de (23/06/2016), para o prazo de 05/11/2017.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,  
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



## CLÁUSULA SEGUNDA:

Conforme já estipulado na cláusula primeira, em consonância com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 23 de Junho de 2016.

**MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**  
CNPJ: 13.922.554/0001-98

**Contratante**

**PIRES SOUZA L. E REFORMA LTDA**  
CNPJ 04.298.965/0001-63

**Contratada**

## TESTEMUNHAS:

CPF:

830 37 8131 20

CPF: 94818703591